



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº: 001/2025
AUTORIA DO VEREADOR LAUDI JOSÉ WITECK

APROVADO
EM 20.08.2025
CMT/PA

**FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSO-
CIAÇÃO DE LAÇO EM DUPLA AMIGOS DO LAÇO.**

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada e reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO DE LAÇO EM DUPLA AMIGOS DO LAÇO**, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº: 59.784.510/0001-40, localizado na avenida Belém, 591, Setor Morumbi, Tucumã-PA, CEP - 68.385-000.

Art. 2º - À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e benesses previstos em lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tucumã/PA, 14 de agosto de 2025.

VEREADOR LAUDI JOSÉ WITECK



APROVADO
EM 20.08.2025
CMT/PA

JUSTIFICATIVA

O Título de Utilidade Pública é concedido a entidades, fundações e associações civis como modo de reconhecê-las como instituições sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à sociedade. Ademais, tal certificação permite que as organizações possam se inscrever em editais e receber recursos públicos. Dentre os critérios exigidos para a obtenção do título estão; estar com a prestação de contas do último exercício financeiro atualizada; fazer jus à gratuidade dos membros da diretoria; ter personalidade jurídica e apresentar a Ata de Fundação, conselho fiscal, conselho deliberativo, cadastro nacional da pessoa jurídica, bem como Estatuto próprio devidamente registrado e reconhecido em cartório; o que aqui, de pronto fora atendido.

Referida associação é denominada de pessoa jurídica de direito privado, é uma associação de natureza social e cultural, sem finalidade lucrativas e vinculação política ou partidária, com finalidade Reunir pessoas indistintamente que queiram participar de provas de laço, corrida de três tambores, vaquejada e cavalgadas, promover eventos ligados à cultura do Pará, como festas, cavalgadas, provas campeiras, projetos culturais e bailes, bem como realizar atividades esportivas, culturais e recreativas voltadas à promoção do laço como expressão cultural e esportiva reconhecida pela Lei 13.873/2019.

A Associação promoverá campanhas educativas, cursos e outras ações para conscientizar seus associados e participantes sobre a importância da conservação ambiental e do bem-estar animal.

Por todo o exposto, apresentamos a referida proposição, acreditando contar com o apoio dos demais Membros deste Parlamento para sua regular tramitação e consequente aprovação

Plenário Vereador Adão Lote Resplandes de Sousa, em 14 de agosto de 2025.


VEREADOR LAUDI JOSÉ WITECK